

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 28 - 50ª DA REPUBLICA - N. 137

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA 27 DE JUNHO DE 1918

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2935 -- DE 25 DE JUNHO DE 1918

Providencia sobre a encampação dos serviços de abastecimento de agua da cidade de Santos, a cargo da «The City of Santos Improvements Company Limited».

O dr. Altino Arantes, Presidente do Estado de S. Paulo, de accordo com a auctorisacão da lei n. 1590-A, de 27 de Dezembro de 1917, e attendendo ao disposto na clausula 21 do contracto de 21 de Maio de 1897.

Decreta:

Artigo 1.º -- Ficam encampados os serviços de abastecimento de agua a cargo da «The City of Santos Improvements Company Limited», em virtude do contracto de 21 de Maio de 1897.

Artigo 2.º -- A encampação de que trata o artigo anterior tornar-se-á effectiva, dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da intimação á Companhia, mediante transferencia por esta ao Governo de todas as obras e propriedades do serviço de abastecimento de agua, e que lhe pertencem, depois de satisfeita a indemnização de que trata a clausula 18.ª do contracto.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 25 de Junho de 1918.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

DECRETO N. 2936 -- DE 25 DE JUNHO DE 1918

Declara de nenhum effeito o decreto n. 2925, de 7 de Maio ultimo e modifica o art. 156 do regimento que baixou com o decreto 2803, de 29 de Maio de 1917.

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica de nenhum effeito o decreto n. 2925, de 7 de Maio ultimo.

Artigo 2.º -- É modificado para o seguinte o art. 156 do regimento que baixou com o decreto 2803, de 29 de Maio de 1917: -- «O alumno que tiver frequentado a instrução militar e se mostrar habilitado em exame, que será prestado em Junho ou Novembro (até o dia 31) perante comissão de tres officiaes nomeados pelo Commando da Região, receberá caderneta de reservista, si satisfizer tambem as condições da segunda classe de tiro. A instrução terminará por dois exercicios, um de tiro de guerra e outro de evoluções, a que assistirá o Commandante da Região pessoalmente ou por intermedio do seu representante».

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 25 de Junho de 1918.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

DECRETO N. 2937 -- DE 25 DE JUNHO DE 1918

Declara de utilidade publica o terreno pertencente aos srs. Zerranner, Bülow & Companhia e, tambem, necessario á installação de uma estação de mercadorias em Barra Funda, Estrada de Ferro Sorocabana, no municipio da Capital.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, de accordo com o que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras

Publicas, e usando da attribuição que lhe compete pelo artigo 2.º da lei n. 57, de 18 de Março de 1886,

Decreta:

Artigo unico. -- É declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado na forma da lei, o terreno situado no municipio da Capital e figurado na planta annexa, rubricada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com a área 709,68^m2, que consta pertencer aos srs. Zerranner, Bülow & Companhia, e é, tambem, necessario á installação de uma estação de mercadorias em Barra Funda, na Estrada de Ferro Sorocabana.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Junho de 1918.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

DECRETO N. 2938 -- DE 25 DE JUNHO DE 1918

Declara de utilidade publica terrenos em Boituva, no municipio de Porto Feliz, pertencentes aos srs. dr. Julio Prestes e Cesidio Primo, e necessarios para a ligação da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana com o ramal de Itararé.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo, de accordo com o que lhe representou o Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e usando da attribuição que lhe compete pelo artigo 2.º da lei n. 57, de 18 de Março de 1886,

Decreta:

Artigo unico. -- São declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados, na forma da lei, os terrenos situados em Boituva, no municipio de Porto Feliz, e figurados nas plantas annexas, rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com as áreas de 11.457,83^m2 e 3.238,98^m2, que consta pertencerem aos srs. dr. Julio Prestes e Cesidio Primo, respectivamente, e são necessarios para a ligação da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana com o ramal de Itararé.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de Junho de 1918.

ALTINO ARANTES.

Candido Nazianzeno Nogueira da Motta.

AGRICULTURA

Por decreto de 25 do corrente, foi nomeado o sr. dr. Cassio Motta para exercer o cargo de anatomo-pathologista do Instituto de Veterinaria da Capital.

Por decretos da mesma data foram nomeados os srs.:

dr. Alcides de Nova Gomes para exercer o cargo de parasitologista do mesmo Instituto; João Baptista do Amaral, para exercer o cargo de clinico veterinario auxiliar; Benedicto Laurindo de Moraes para o cargo de auxiliar de Laboratorio; e José Eloy Pupo para o cargo de Laboratorio do mesmo Instituto de Veterinaria da Capital.

Por decreto da mesma data foi declarado que se chama Paulo Vieira da Silva e não Paulo Vieira o cidadão nomeado, por decreto de 4 do corrente, para exercer o cargo de fiscal da Secção de Consumo da Repartição de Aguas e Esgottos.

Por actos da mesma data, foram nomeados os srs.:

dr. Octavio Veiga, para, em comissão, exercer o cargo bacteriologista do Instituto de Veterinaria da Capital;

Costabile Rosano para, em comissão, exercer o cargo de clinico veterinario do mesmo Instituto;

Francisco Joaquim da Silva para exercer o cargo de servente do mesmo Instituto; e

Ernani Botelho para identico cargo.